Termo de Aditamento ao Contrato nº 234/20

Contrato Aditivo nº **360/2020**
Processo Administrativo nº 35.235/2020, anexo ao de nº 23.563/2020 – Convite nº 006/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO ANEXO DA PINACOTECA PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COI, ATRAVÉS DA EMENDA ESPECIAL, EMPENHO FEDERAL Nº 2020NE80023, PLANO DE AÇÃO 0903-004520, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E O MINISTÉRIO DA ECONOMIA.
Aditamento: Prorrogação de prazo e aditamento quantitativo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Segurança, **MARCELO EMILIO OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.934.438-3 e inscrito no CPF sob nº. 135.218.148-74, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.955.085/0001-12, sediada na Rua Coronel Fernando Prestes nº 312, Vila Moreira, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual acima descrito, entre ambas celebrado em 06 de agosto de 2.020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão da obra em mais 30 dias, de **11/12/2020 à 10/01/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do procedimento administrativo, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no processo administrativo 35.235/20, que ficam fazendo parte do presente, aditando em quantidade o objeto contratado acrescendo ao valor inicialmente contratado em mais **R$ 12.241,43 (Doze mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)**, com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual e completa-la em mais R$ 612,08 (Seiscentos e doze reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 NOV 2020

MARCELO EMILIO OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

ALETÉIA APARECIDA PERES - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. _____

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3

2ª. _____

Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
RI 2.165-2